



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**PORTARIA N.º 92/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

*Dispõe sobre a revogação de gratificação de Disponibilidade por tempo integral de servidor, e da outras providências.*

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Fica revogada a Portaria nº 54/05 de 17 de Janeiro de 2005, do servidor ADRIANO CRISTINO DE OLIVEIRA, portador do RG de Nº 25.903.962/03 e inscrito sob CPF Nº 143.700.358/30, que concedeu gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu salário base.

**ARTIGO 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de agosto de 2017.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.